



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 005/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **JOSILDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF n.º. **394.083.374-68** RG n.º **2545476 SSP /PE**, CTPS n.º **021977 / SERIE n.º 00006**, PASEP n.º. **1.702,954. 409-7** sob matrícula n.º. **250**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 014/2014 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 57 (cinquenta e sete) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de **28 (vinte e oito) anos e 03 (três) meses**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n.º. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 09 de setembro de 2014.

João Duda Calado Neto

Presidente

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 5662e271-f115-4232-9ca0-577786a86e99